



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.115, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO PONTOS FACULTATIVOS NO ANO CALENDÁRIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial os Governos do Estado de São Paulo e o Federal,

CONSIDERANDO também as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município nem ao interesse público, com significativa economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração pública municipal, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica incluído o inciso VII, do artigo 1º do Decreto nº 2049, de 06 de fevereiro de 2020 que passa a ter a seguinte redação:

VII – entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 19 de novembro de 2020.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2115 em 19/11/2020
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.